

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**SETOR DEMANDANTE:** Secretarias Municipais de Educação e Obras, Infraestrutura e Serviços

**SERVIDOR RESPONSÁVEL:** Dryeli Daniel dos Reis, matrícula 6111

**CONTATO:** dryeli.comprasitajuba@gmail.com

### 1. INTRODUÇÃO

O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para Contratação de Serviço, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

### 2. DESENVOLVIMENTO

#### 2.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público – art. 18, §1º, inciso I, da Lei 14.133/2021)

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da Contratação de Serviço e embasar o Termo de Referência nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A presente contratação tem como finalidade proteger o patrimônio do município, à medida em que oferece reposição do veículo mediante indenização pelo valor de mercado do bem, nos casos de furto, roubo ou acidentes que causem perda total do veículo segurado, e nos casos de reparação dos danos causados em decorrência de colisões ou outros sinistros recuperáveis.

A necessidade é garantir cobertura aos veículos da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e serviços, em caso de eventuais sinistros que possam ocorrer durante o uso continuado dos veículos pertencentes às frotas, considerando os quilômetros percorridos em viagens e em serviços locais, como o transporte escolar.

Os veículos pertencentes às Secretarias de Educação e Obras do município são utilizados de forma intensiva em atividades essenciais, como:

- Transporte escolar de alunos;
- Apoio logístico às equipes técnicas e administrativas;
- Deslocamento para execução de obras e serviços públicos;
- Transporte de materiais e equipamentos.

Devido ao elevado número de viagens realizadas diariamente, muitas vezes em longas distâncias e em diferentes condições de tráfego, esses veículos estão constantemente expostos a riscos de acidentes, furtos, incêndios e outros danos.

A necessidade de contratação de seguros visa zelar e preservar o patrimônio público, como também de se resguardar de despesas com indenização aos usuários e veículos de terceiros. Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que compete ao poder público assegurar a proteção e segurança de seus bens e servidores.

**2.2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL COM ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (art. 18, §1º, II, Lei 14.133/2021)**

A Contratação pretendida pela Administração encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA de 2026, uma vez que foi solicitada pelas Secretarias Municipais de Educação e Obras, Infraestrutura e Serviços, para atender às suas necessidades, conforme DFD's N° 803 e 804.

**2.3. LEVANTAMENTO DE MERCADO (considerando a prospecção realizada e análise de alternativas evidenciadas, com justificativa técnica e econômica da escolha da Administração – art. 18, §1º, V, Lei 14.133/2021)**

Foi realizado levantamento de mercado, visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Seguro Veicular semelhantes feitos por este e outros órgãos, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

Analisando o mercado, entendem-se viáveis as seguintes alternativas, abaixo indicadas com os seus prós e contras:

**Dispensa de Licitação:** aplicável quando o valor for igual ou inferior a R\$ 65.492,11 para serviços comuns, desde que não haja fracionamento.

Prós:

- Processo mais rápido e simples;
- Menor burocracia;
- Ideal para contratações de valor reduzido.

Contras:

- Limitada pelo valor do contrato;
- Exige pesquisa de preços com no mínimo 3 fornecedores;
- Pode gerar questionamentos se mal justificada.

**Pregão Eletrônico:** modalidade mais recomendada para este objeto, pois trata-se de serviço comum com especificações

objetivas definidas em normas técnicas.

Prós:

- Ampla competitividade entre fornecedores;
- Transparência e publicidade garantidas;
- Menor risco de questionamentos pelos órgãos de controle e fiscalização;
- Pode ser feito via plataformas eletrônicas;
- Adequado para serviços com critérios técnicos objetivos e de fornecimento contínuo.
- Prorrogável por até 10 anos.

Contras:

- Prazo mínimo de 8 dias úteis de publicação;
- Exige sistema eletrônico homologado;
- Demanda maior trabalho da equipe de compras e licitação.

**Inexigibilidade:** cabível somente se o serviço for de natureza singular e houver exclusividade comprovada do fornecedor.

Prós:

- Contratação direta e célere;
- Útil em municípios com oferta restrita de fornecedores.

Contras:

- Exige comprovação rigorosa da inviabilidade de competição;
- Alto risco de impugnação e questionamentos;
- Difícil de justificar, dado que há vários fornecedores no mercado;
- Não recomendada para este objeto na maioria dos casos.

**2.4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (considerando ainda, exigências relacionadas a insumos, manutenção, garantia e à assistência técnica – art. 18, §1º, VII, Lei 14.133/21)**

Após análise detalhada do levantamento de mercado, verificou-se que a adoção do Pregão Eletrônico justifica-se mais viável em razão da demanda do Município e pelas vantagens elencadas acima; da possibilidade de atendimento a múltiplas secretarias; da economicidade e transparência decorrente da contratação conforme necessidade real do Município.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao serviço do presente ETP, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

Considerando a natureza do objeto, recomenda-se que não haja parcelamento. Dessa forma, é preferível a realização de processo licitatório com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global, visando à contratação de seguradora pelo período inicial de 12 meses, com possibilidade de renovação anual por até 10 anos. Os veículos necessitam de cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência

24 (vinte e quatro) horas e abrangência nacional.

Os veículos necessitam de cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas e abrangência nacional.

**2.5. DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA CONTRATAÇÃO (acompanhadas de memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte – art. 18, §1º, IV, Lei 14.133/21)**

Dentro do presente estudo, foram analisados os históricos dos veículos que estão com suas apólices de seguros vencendo ou veículos novos que foram adquiridos recentemente, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO - FIAT UNO ATTRACTIVE, ANO/MODELO 2020/2021, PLACA RFT-3B31, CHASSI 9BD195A4ZM0893368	01	UN
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO - MARCOPOLO/ VOLARE ACCESS EO, ANO/MOD 20/2021, CHASSI 93PB90S19MC064418 -	01	UN
03	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO - MARCOPOLO/ VOLARE ACCESS EO, ANO/MOD 20/2021, CHASSI 93PB90S19MC064419 -	01	UN
04	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO - MARCOPOLO/ VOLARE V8L 4X4 EO, ANO/MOD 20/2021, CHASSI 93PB58M10MC064638	01	UN
05	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO - MARCOPOLO/ VOLARE V8L 4X4 EO, ANO/MOD 20/2021, CHASSI 93PB58M10MC064639	01	UN
06	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO - MARCOPOLO/ VOLARE V8L 4X4 EO, ANO/MOD 20/2021, CHASSI 93PB58M10MC064640 -	01	UN
07	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO - MARCOPOLO/ VOLARE V8L 4X4 EO, ANO/MOD 20/2021, CHASSI 93PB58M10MC064641	01	UN
08	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO - MARCOPOLO/ VOLARE V8L 4X4 EO, ANO/MOD 20/2021, CHASSI 93PB58M10MC064650	01	UN
09	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO - MARCOPOLO/ VOLARE V8L 4X4 EO, ANO/MOD 20/2021, CHASSI 93PB58M10MC064651	01	UN
10	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍCULO: CHEVROLET TRACKER T A PLACA: TXY-9G63 CHASSI: 9BGEX76D0SB267204 ANO/MODELO: 2025/2025 CATEGORIAOFICIAL	01	UN
11	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍCULO: CHEVROLET TRACKER T A PLACA: TYN-7H05	01	UN

	CHASSI: 9BGEX76DOTB176246 ANO/MODELO: 2025/2026-  CATEGORIA OFICIAL		
12	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍCULO: FIAT PALIO WEEKEND HLX FLEX PLACA: HMN-5138 CHASSI: 9BD17306T74178838 ANO/MODELO: 2006/2007 CATEGORIA OFICIAL	01	UN
13	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍCULO: FIAT PALIO WEEKEND HLX FLEX PLACA: HLF-8278 CHASSI: 9BD17309PC4374872 ANO/MODELO: 2012/2012 CATEGORIA-OFICIAL.	01	UN
14	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍCULO: FIAT PULSE MT2.0 PLACA SHD-8J36 CHASSI: 9BD363A13NYZ39071 ANO/MODELO: 2022/2023 CATEGORIA OFICIAL.	01	UN
15	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍCULO: FIAT SIENA ATTRACTIVE 1.4 PLACA: EKH-5663 CHASSI: 9BD197132D3041573 ANO/MODELO: 2003/2004 CATEGORIAOFICIAL.	01	UN
16	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍCULO: FORD FIESTA 1.0 PLACA: DDN-9895 CHASSI: 9BFZF10B548167951 ANO/MODELO: 2003/2004 CATEGORIA OFICIAL	01	UN
17	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍCULO: HONDA XRE 300 PLACA: KZF-8082 CHASSI: 9C2ND1110DR014211 ANO/MODELO: 2013/2013 CATEGORIA OFICIAL.	01	UN
18	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍCULO: NISSAN LIVINA PLACA: HCJ-8103 CHASSI: 94DJBYL10DJ300466 ANO/MODELO: 2012/2013 CATEGORIA OFICIAL.	01	UN
19	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍCULO: RENAULT KARDIAN EVOLUTION 1.0 PLACA: TED-5A04 CHASSI: 93YRJF006SJ200997 ANO/MODELO: 2025/2025 CATEGORIA OFICIAL.	01	UN
20	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍCULO: RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 PLACA: PUE-7689 CHASSI: 93Y5SRD04FJ549970 ANO/MODELO: 2014/2015 CATEGORIA OFICIAL.	01	UN
21	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍCULO: RENAULT SANDERO STEPWAY ZEN 1.0 PLACA: TED-5A13 CHASSI: 93Y5SRT5GJSJ993950 ANO/MODELO: 2024/2025 CATEGORIA OFICIAL.	01	UN
22	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍCULO: TOYOTA COROLA ALTIS20FX	01	UN

	PLACA: OWQ-0070 CHASSI: 9BRBD48E6E2637676 ANO/MODELO: 2013/2013 CATEGORIA OFICIAL		
23	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍCULO: YAMAHA LANDER XTZ 250 PLACA: PUP-3028 CHASSI: 9C6KG021E0069469 ANO/MODELO: 2014/2015 CATEGORIA OFICIAL.	01	UN
24	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍCULO: YAMAHA XT 660R PLACA: MQU-9839 CHASSI: 9C6KM003060003312 ANO/MODELO: 2006/2006 CATEGORIA OFICIAL.	01	UN
25	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULO, PAS/ONIBUS, MARCOPOLO VOLARE V8L ESC - HLF 0799- MODELO 2009/2009 - TRANSPORTE ESCOLAR - CATEGORIA OFICIAL.	01	UN
26	FRANQUIA REDUZIDA – VEÍCULO : FIAT PULSE MT 2.0 PLACA SHD-8J36- CHASSI: 9BD363A13NYZ39071	01	UN
27	FRANQUIA REDUZIDA – VEÍCULO CHEVROLET TRACKER T A PLACA: TYN-7H05- CHASSI: 9BGEX76DOTB176246	01	UN
28	FRANQUIA REDUZIDA – VEÍCULO FIAT PALIO WEEKEND HLX FLEX PLACA: HMN-5138 CHASSI: 9BD17306T74178838	01	UN
29	FRANQUIA REDUZIDA – VEÍCULO FIAT PALIO WEEKEND HLX FLEX PLACA: HLF-8278- CHASSI: 9BD17309PC4374872	01	UN
30	FRANQUIA REDUZIDA – VEÍCULO FORD FIESTA 1.0 PLACA: DDN-9895- CHASSI: 9BFZF10B548167951	01	UN
31	FRANQUIA REDUZIDA – VEÍCULO NISSAN LIVINA PLACA: HCJ-8103 CHASSI: 94DJBYL10DJ300466	01	UN
32	FRANQUIA REDUZIDA – VEÍCULO RENAULT KARDIAN EVOLUTION 1.0 PLACA: TED-5A04- CHASSI: 93YRJF006SJ200997	01	UN
33	FRANQUIA REDUZIDA – VEÍCULO RENAULT SANDERO STEPWAY ZEN 1.0 PLACA: TED-5A13 -CHASSI: 93Y5SRT5GSJ993950	01	UN
34	FRANQUIA REDUZIDA – VEÍCULO TOYOTA COROLA ALTIS20FX PLACA: OWQ-0070- CHASSI: 9BRBD48E6E2637676	01	UN
35	FRANQUIA REDUZIDA – VEÍCULO: CHEVROLET TRACKER T A PLACA: TXY-9G63CHASSI: 9BGEX76D0SB267204	01	UN
36	FRANQUIA REDUZIDA – VEÍCULO: FIAT SIENA ATTRACTIVE 1.4 PLACA: EKH-5663- CHASSI: 9BD197132D3041573	01	UN
37	FRANQUIA REDUZIDA – VEÍCULO: HONDA XRE 300 PLACA: KZF-8082 -CHASSI: 9C2ND1110DR014211	01	UN
38	FRANQUIA REDUZIDA - VEÍCULO: RENAULT SANDERO AUTHENTIQUE 1.0 PLACA: PUE-7689 - CHASSI: 93Y5SRD04FJ549970	01	UN
39	FRANQUIA REDUZIDA – VEÍCULO: YAMAHA LANDER XTZ 250 PLACA: PUP-3028 - CHASSI: 9C6KG021E0069469	01	UN
40	FRANQUIA REDUZIDA – VEÍCULO: YAMAHA XT 660R PLACA: MQU-9839- CHASSI: 9C6KM003060003312	01	UN
41	FRANQUIA VEÍCULO CHASSI: 93PB58M10MC064638 -	01	UN
42	FRANQUIA VEÍCULO CHASSI: 93PB58M10MC064639	01	UN
43	FRANQUIA VEÍCULO CHASSI: 93PB58M10MC064640	01	UN
44	FRANQUIA VEÍCULO CHASSI: 93PB58M10MC064641	01	UN
45	FRANQUIA VEÍCULO CHASSI: 93PB58M10MC064650	01	UN

46	FRANQUIA VEÍCULO CHASSI: 93PB58M10MC064651	01	UN
47	FRANQUIA VEÍCULO CHASSI: 93PB90S19MC064418	01	UN
48	FRANQUIA VEÍCULO CHASSI: 93PB90S19MC064419	01	UN
49	FRANQUIA VEÍCULO CHASSI: 9BD195A4ZM0893368	01	UN
50	FRANQUIA VEÍCULO PLACA - HLF 0799	01	UN

**OBS: PARA TODOS OS ITENS 01 AO 25**

NA CONTRATAÇÃO, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, SERVIÇO DE GUINCHO COM COBERTURA PELA LOCOMOÇÃO DO VEÍCULO COM DISTÂNCIA MÍNIMA DE 1.100 KM (UM MIL E CEM QUILOMETROS); ASSISTÊNCIA AO VEÍCULO E PASSAGEIROS; QUANDO FOR VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO, DEVERÁ HAVER ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO NÚMERO DE PASSAGEIROS PERMITIDO NO VEÍCULO COM ATENDIMENTO ILIMITADO PARA SOCORRO DENTRO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

MODALIDADE DE SEGURO E VALOR DE MERCADO REFERENCIADO 100% DA TABELA FIPE/MOLICAR.

CASCO (COMPREENSIVO).

RCF - DANOS MATERIAIS: 100.000,00. RCF - DANOS CORPORAIS: 100.000,00 APP

- MORTE ACIDENTAL 50.000,00

APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL 50.000,00 APP - DESPESAS MEDICAS E HOSPITALARES 50.000,00

TROCA DE PNEUS, VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES. GUINCHO, CHAVEIRO, TÁXI, CARGA DE BATERIA INCLUSOS. FRANQUIA REDUZIDA.

OS ITENS 26 AO 50 NÃO SERÃO LICITADOS.

**2.6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III, Lei 14.133/2021)**

Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Seguro Veicular apresente os seguintes requisitos:

O seguro veicular deverá contemplar, no mínimo, a cobertura dos seguintes eventos:

- COLISÃO: perda total ou danos materiais por colisão, capotamento, abalroamento, queda, acidente, queda de objetos estranhos sobre o veículo, submersão por inundação ou alagamento de água doce, granizo, bem como despesas necessárias como socorro e salvamento;
- INCÊNDIO: perda total ou danos materiais parciais por incêndio, bem como despesas necessárias com socorro e salvamento;
- ROUBO: roubo ou furto do veículo;
- DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: danos materiais causados a terceiros pelo veículo;
- DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: danos corporais causados a terceiros pelo veículo;
- DANOS MORAIS A TERCEIROS: danos morais causados a terceiros pelo veículo;

g) ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIRO: Garante indenização por morte, invalidez permanente total ou parcial em virtude de acidente com o veículo.

Também deverá incluir:

- Prestação de Assistência 24h, sem pagamento de franquia, a todos os veículos segurados, disponível no território nacional, que deverá compreender, no mínimo: a prestação de socorro, reboque ou transporte do veículo segurado até a oficina mais próxima ao local do evento, em casos de falha mecânica ou elétrica, bem como na ocorrência qualquer outro eventual sinistro; o reboque ou transporte do veículo segurado deverá ser prestado de forma gratuita pela seguradora, independente da distância a ser percorrida; o serviço de troca de pneus quando o veículo estiver impossibilitado de se deslocar devido a problemas no pneu e/ou estepe; Serviço de proteção a vidros, lanternas, retrovisores e faróis, com pagamento de franquia.

**2.7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (acompanhada de preços unitários referências, memórias de cálculo e documentos que dão suporte – art. 18, §1º, VI Lei 14.133/21)**

Estimativa dos valores unitários e globais da Contratação com base em pesquisa de mercado de acordo com a previsão do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 10.810/2024 a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, tem-se como valor global R\$ 320.341,90 (trezentos e vinte mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa centavos), conforme consulta de preços com empresas especializadas.

**2.8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, VIII, Lei 14.133/2021)**

O presente Estudo revela que embora o objeto da contratação seja divisível, justifica-se o agrupamento DOS ITENS EM UM ÚNICO GRUPO DE ITENS (GLOBAL), em razão da inviabilidade do parcelamento, tendo em vista o princípio da economicidade e melhor gestão do contrato.

**2.9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (considerando economicidade e melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros – art. 18, §1º, IX, Lei 14.133/21)**

### 1. Objetivo Geral

Garantir a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Seguro Veicular de forma eficiente, econômica e alinhada às necessidades da administração, promovendo o melhor aproveitamento dos

recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

## 2. Resultados Esperados

- Proteção do Patrimônio Público: a contratação do seguro visa garantir a salvaguarda do patrimônio público em caso de resultados negativos decorrentes de furto, roubo ou acidente que avarie o bem parcialmente ou por completo;
- Ressarcimento Financeiro: a contratação visa ressarcir os altos custos de reparo de veículos envolvidos em acidentes, roubos, furtos, colisões e outros, assim como o valor de mercado destes veículos nos casos de sinistro que implique perda total;
- Coberturas para os Motoristas e os Passageiros: assegurar a proteção da vida e da integridade física dos estudantes, professores, colaboradores, motoristas, funcionários e demais ocupantes dos veículos.

**2.10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO AO CONTRATO (considerando capacitação de servidores para fiscalização e gestão, considerando adaptação de ambiente, mobiliário, instalação elétrica, infraestrutura tecnológica – art. 18, §1º, X, Lei 14.133/2021)**

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato pela Administração Pública Municipal.

**2.11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, §1º, XI, Lei 14.133/21)**

A presente Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Seguro Veicular não exige contratação correlata/interdependente, diante da natureza do objeto e suas especificações.

**2.12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (considerando baixo consumo de energia, logística reversa para desfazimento, reciclagens de bens e regufos – art. 18, §1º, XII, Lei 14.133/21)**

Visando a mitigação dos eventuais impactos ambientais e como exemplo de boa prática administrativa serão observadas as previsões legais constantes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, da Câmara Nacional de Sustentabilidade, da Consultoria Geral da União e da AGU, disponível em: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>

**2.13. POSICIONAMENTO CONCLUSO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (art. 18, §1º, XIII, Lei 14.133/21)**

Diante da análise técnica realizada, considerando os aspectos de economicidade, eficiência, aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros, bem como a conformidade com as normas aplicáveis, conclui-se que a Contratação proposta é adequada para atender à necessidade pública identificada.

A solução adotada demonstra potencial para promover a Contratação de serviços de forma eficiente, com custos compatíveis e condições favoráveis, além de garantir o uso racional dos recursos disponíveis. A escolha do procedimento licitatório e das especificações técnicas está alinhada às melhores práticas de mercado, buscando inovação, sustentabilidade e transparência.

Portanto, recomenda-se a continuidade do processo de Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Seguro Veicular, com a elaboração do edital e demais instrumentos de licitação, assegurando que a contratação seja realizada de forma a maximizar os benefícios públicos, minimizando riscos e custos futuros.

### **3. ANEXOS**

São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

- Solicitações nº 1192 e 1622;
- DFD's;
- TR Unificado.

### **4. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP**

Itajubá/MG, 13 de abril de 2026.

---

Dryeli Daniel dos Reis  
Diretora da Central de Compras Compartilhadas

<b>OBJETO:</b> Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Seguro Veicular		
<b>1. RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO</b>		
<b>RISCO 01:</b>	<b>Restrição de mercado</b>	
<b>PROBABILIDADE:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
<b>IMPACTO:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto	
<b>ID</b>	<b>Dano</b>	
1	Possível fracasso do processo licitatório pela ausência de propostas válidas de seguradoras	
<b>ID</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1	Realizar ampla pesquisa de mercado junto ao máximo possível de seguradoras e corretoras especializadas em frota pública	Departamento de Compras
<b>ID</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Promover contratação direta, devidamente justificada, em caso de licitação fracassada ou deserta	Fiscais do Contrato e Departamento de Licitação
<b>RISCO 02:</b>	<b>Sinistro com vítimas durante o transporte – acidente, roubo ou furto do veículo</b>	
<b>PROBABILIDADE:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
<b>IMPACTO:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto	
<b>ID</b>	<b>Dano</b>	
1	Exposição da Prefeitura a ações de indenização por danos corporais, materiais e morais	
<b>ID</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1	Exigir em edital cobertura total (seguro total) incluindo RCF e APP	Sessecretarias Demandantes
<b>ID</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Acionar imediatamente a seguradora para abertura de boletim de ocorrência e acionamento da cobertura de APP e RCF	Gestores do Contrato
2	Prestar assistência médica imediata aos envolvidos	Gestores do Contrato
<b>Responsável pelo Planejamento da Contratação</b>		
<hr/> Dryeli Daniel dos Reis Diretora da Central de Compras Compartilhadas		